

~~EDIFÍCIO DO DIA  
19/02/97  
Floriano~~



~~ORDEM DO DIA  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1997  
Floriano~~

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 0014/97**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR REPASSE A ESCOLA DE 1º  
GRAU "MARTINHO LUTERO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo  
Municipal autorizado a efetuar repasse à Escola de 1º Grau  
"Martinho Lutero", através da sua Entidade Mantenedora - Congre-  
gação Evangélica Luterana São Mateus de Marechal Floriano.

**Art. 2º** - O repasse a que trata o artigo  
anterior, tem por finalidade prestar ajuda financeira àquele  
Estabelecimento de Ensino, visando ampliar a estrutura física  
da Escola, com o objetivo de atender a um maior número de alu-  
nos.

**Art. 3º** - O valor total do repasse é de  
R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), a serem efetuados  
em duas parcelas de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte  
reais), sendo a primeira parcela em fevereiro /97 e a segunda  
em julho/97.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente  
autorização correrão à conta da Dotação Orçamentária  
nº 0.5000.08421882.031. 3.1.3.1 - Ficha 144 - Secretaria Municí-  
pal de Educação.



URDEM D.  
EM 19 102 1997  
DIA  
LIBERDADE

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 1997  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 19, 02, 97

Rubrica do Presidente